

Fundação Hospitalar de Feira de Santana



COMISSÃO ÚNICA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 006/2011 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011

I. Regência Legal: Esta licitação obedecerá as disposições gerais da Lei federal nº 8.666/93 e da Lei complementar federal 123/06 e a legislação específica, a Lei Municipal 2.593/05 e a Lei Estadual nº 9.433/05 e o Decreto Municipal 7.583/08.

II. Modalidade: Tomada de preço

III. Repartição Interessada: Fundação Hospitalar de Feira de Santana

IV. Tipo e regime de execução: Execução Indireta - Menor Preço

V. Recebimento e abertura das propostas:

DATA: 8 de abril de 2011

HORA: 9h.

LOCAL: Setor de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, situada na Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro – Feira de Santana. Tel.: (75) 3602-7107/7108

VI. OBJETO: Aquisição de material descartável para atender as unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

6.1- A descrição e as especificações dos produtos estão indicadas no Anexo 01, e as que acompanham e integram este edital.

VII. Condições de participação na licitação:

7.1 - Poderão participar da licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto aqui mencionado, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas no edital na data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

7.2 – Não será permitida a participação em consórcio.

VIII. Procedimento Licitatório

8.1- Credenciamento

8.1.1- Instaurada a sessão de abertura, A credencial deverá ser apresentada em instrumento específico lavrado em papel timbrado da empresa, datado e assinado pelo sócio que tenha poderes para outorga, com o carimbo da empresa outorgante, entregue separado dos envelopes de documentação e proposta, constando do seu conteúdo a identificação do representante (nome, nº do documento de identidade e CPF) e a autorização e outorga de poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, passando o documento de credenciamento a integrar os autos respectivos. As microempresas (ME) e empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem de que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e pelo seu contador. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei complementar federal nº123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

8.1.2- Quando o licitante se fizer representar por sócio, apresentará em original ou fotocópia autenticada o contrato social e sua última alteração (se houver), ou o estatuto ou ato de investidura, comprovando a sua condição de representante, passando tais documentos a integrar os autos do procedimento licitatório.

8.1.3- Quando o licitante se fizer representar por procurador deverá apresentar instrumento de mandato (procuração) conforme o modelo constante no anexo IV.

8.1.4- Os documentos apresentados em fotocópia sem autenticação deverão estar acompanhados dos originais respectivos para a conferência e autenticação pela COPEL, antes de anexados aos autos do procedimento licitatório.

8.1.5- Os representantes das licitantes (credenciado, procurador ou sócio) deverão estar portando os seus documentos de identidade em original e exibi-los à Comissão, na instauração da sessão ou a qualquer momento, quando solicitado por esta.

8.2- Da documentação e proposta

8.2.1- A documentação e a proposta deverão ser entregues no local determinado neste edital, no dia e horário fixados para a licitação, em envelopes, separados e lacrados, contendo nas partes externas, além do nome da empresa, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº01 - PROPOSTA DE PREÇOS – LICITAÇÃO Nº 006/2011 –
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011**

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO – LICITAÇÃO Nº 006/2011 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011

8.2.2- Não será recebida proposta de empresa retardatária nem será concebido, prazo para a apresentação ou complementação dos documentos exigidos neste Edital, nem será admitida qualquer retificação ou modificação nas condições ofertadas.

8.3- Documentação

8.3.1- O envelope nº 02 - “Documentação” deverá conter, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos, apresentados em original ou fotocópia devidamente autenticada e atualizadas:

- a) CRC - Certificado de Registro Cadastral do Estado da Bahia ou do domicílio ou sede do licitante; e /ou Contrato Social da Empresa; Cartão de CNPJ.
- b) Declaração expressa da empresa, em papel timbrado de que a mesma é idônea para licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, incluindo a Certidão negativa da Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, que deverá ser feita através da apresentação do C.N.D. (Certidão Negativa de Débito);
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), que deverá ser feita através da apresentação do CRS (Certificado de Regularidade de Situação);
- f) Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde, para empresas que se propõem a industrializar e/ou comercializar alimentos, materiais descartáveis, produtos farmacêuticos e químicos, materiais e instrumentos médicos, odontológicos e afins, e prestações de serviços de detetização.
- g) Carta de capacitação técnica emitida por pessoa jurídica, pertencente ao mesmo ramo da Instituição licitante.
- h) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo III deste Instrumento.
- i) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, através de declaração ou atestado escrito, fornecido por representante de pessoa jurídica de direito público ou privado que ateste a boa qualidade dos produtos (ou a qualidade técnica dos serviços).

8.3.2 – Os documentos pertinentes à habilitação; deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, dispensada a autenticação em Cartório quando exibidos os originais para conferência e autenticação pela COPEL, no ato de recebimento, não sendo admitida qualquer outra forma de reprografia.

8.3.3 – Em nenhuma serão aceitos documentos apresentados em fax.

8.3.4 – Após a documentação de habilitação, a COPEL proferirá o respectivo julgamento, concluindo pela habilitação ou inhabilitação do interessado.

8.3.5 - Transcorrido o prazo de interposição de recursos ou após desistência ou renúncia do mesmo, por parte das licitantes, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos contra a decisão sobre a fase de habilitação, a **COPEL** procederá à abertura, na mesma sessão, ou em sessão especialmente designada, dos envelopes referentes às propostas dos licitantes habilitados, para apreciação, julgamento e classificação final, emitindo parecer circunstanciado.

8.4 - Da proposta de preços

8.4.1 - **O envelope nº 01** - Deverá conter:

a) A proposta, que será entregue, obrigatoriamente, em original, datilografada ou digitada, constando: **marcas, preços**, expressões na moeda nacional, com valores unitários e totais, por item, conforme **ANEXO I** que integra o presente edital;

a1) A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, borrões e/ou entrelinhas.

a2) Deverá a licitante fazer constar a sua razão social e endereço, assim como apor o carimbo de CNPJ no local próprio constante do Anexo II, além de fazer constar assinatura do seu representante legal, sócio ou procurador investido de poderes para tal fim e o carimbo do CGC, no anexo II.

b) Carta – proposta, conforme modelo constante no **ANEXO II**;

8.4.1.1 – Para a correta elaboração da proposta, deverá a licitante examinar atentamente todos os itens e exigências contidas no presente edital.

8.4.2 – Não poderá os licitantes suprir omissões ou corrigir dados técnicos ou econômicos após a entrega das propostas, salvo erro de conta – estes últimos no ato da leitura de preços, cuja confirmação deverá ser consignada em ata.

8.4.3 – O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias corridos, contado da sua abertura.

8.4.4 – As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos do presente edital, sendo, automaticamente, desclassificadas aquelas que apresentarem objeto diferente daquele constante do ANEXO I, ou que contenha qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório.

8.4.5 – Encerrada cada fase, a COPEL lavrará ata circunstanciada, que será assinada por todos os seus membros e pelos licitantes presentes, permitindo-se a estes últimos inserir no seu texto observações, reclamações/protestos para posterior recurso ou impugnações que entendam cabíveis.

9- Julgamento das propostas

9.1 – CRITÉRIO: Menor preço por item

9.2 – As propostas dos licitantes serão analisadas, avaliadas e classificadas pela ordem crescente dos valores ofertados, considerando-se vencedor do certame aquele que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, pelo critério do menor preço por item.

9.3 – A Comissão fará conferência dos valores ofertados e desclassificará qualquer proposta que contiver preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com a estimativa de custo da contratação.

9.4 – Serão desclassificadas de planos, as propostas que não atendam as exigências deste edital e as propostas com preço excessivo ou manifestante inexecutáveis, com justificativa da COPEL.

9.5 – Havendo empate, entre as propostas, o critério adotado para desempate será unicamente o sorteio.

10 – Da adjudicação e contratação.

10.1 – decorridos os prazos legais a COPEL, após julgamento, adjudicará o objeto ao licitante vencedor classificado em 1º lugar, encaminhado relatório para a autoridade competente, para fins de homologação.

10.2 – Em havendo a homologação do procedimento licitatório pela autoridade superior, o adjudicatário da presente licitação será convocado para prestar o objeto.

10.2.1 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado, a critério da Administração, apenas uma vez e por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, desde que provada a relevância do pedido.

10.2.2 – É facultado à Administração, quando o licitante vencedor do certame, em sendo convocado, não assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação.

10.3 – A recusa do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a penalidades previstas na legislação.

10.4-Decorrido 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, em consonância com o quanto contido no art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

11 – Recebimento do objeto.

11.1 – O recebimento do objeto será feito de uma só vez pelo setor de Almoxarifado com o acompanhamento do responsável pelo setor, e o prazo de entrega será de oito dias após o recebimento da autorização de fornecimento e com a observância e disposição do artigo 154 da Lei 9.433/05.

12 – Do Pagamento

12.1 – O pagamento será efetuado 08(oito) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

13 – Do reajustamento

13.1 – No caso de reajustamento, serão sempre observadas as instruções governamentais pertinentes e aplicáveis.

14 – Da dotação

14.1 – As despesas decorrentes da presente aquisição serão por conta da dotação orçamentária para DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 3.11 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, 2.075 – ASSINTENCIA A SAUDE DA MULHER E CRIANÇA – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE 50

15 – Das penalidades

15.1 – Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa em valor correspondente ao 0,3% (três por cento) do valor total do objeto solicitado, por dia de atraso, contado em dias corridos, ou seja, incluindo-se na contagem os dias úteis e os dias não úteis;
- d) Suspensão temporária de participar das licitações promovidas pela Administração, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Municipal, enquanto durarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 – Por infração de qualquer outra condição prevista no presente edital, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto licitado, podendo, neste caso ser rescindido o ajuste administrativo, ficando a Administração isenta do reembolso de despesas ou pagamento de indenizações de prejuízos, que porventura venha o infrator a sofrer.

15.3 - A multa por atraso na entrega do objeto licitado, será aplicada automaticamente e cobrada por ocasião do pagamento da respectiva fatura.

15.4 – Faculta-se o licitante o direito de defesa, observado os prazos fixados na Lei 8.666/93.

16 – Dos recursos relativos à licitação

16.1 – Impugnação ao edital: poderá ser apresentada até o segundo dia útil imediatamente anterior a data prevista para a abertura das propostas (itemV). Findo este prazo, sem que haja impugnação, entender-se-á que o conteúdo e exigências do edital foram aceitas pelos participantes da licitação.

16.2 – Das decisões, proferidas pela **Copel** caberá Recurso para Autoridade que a designou, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência da decisão recorrida, atendidas as seguintes condições.

a) -- nos recursos apresentados contra as decisões proferidas em sessão, a matéria impugnada deverá ter sido objeto de protesto formulado pelo representante da recorrente, registrado na ata respectiva, contendo um resumo dos motivos que fundamentam a sua irrisignação; a inexistência do protesto importará na inadmissão do recurso.

b) -- apresentação do recurso em petição escrita dirigida a autoridade que designou a Comissão, indicando o conteúdo da decisão recorrida e as razões que fundamentam o pedido de revisão e reforma, assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador devidamente habilitado.

16.3 – A petição de recurso deverá ser protocolada dentro do prazo previsto no item 16.2, no horário das 08:00 (oito) às 17:00 (dezessete) horas, no Setor de Licitação, Contratos e Compras, da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, sita à Rua da Barra, 705, Jardim Cruzeiro – Feira de Santana-BA, mediante carimbo ou recibo de protocolo assinado por procurador devidamente habilitado.

16.4 – Os recursos interpostos fora do prazo ou que não atendam as condições previstas neste Edital não serão conhecidos.

16.5 – É facultado a qualquer licitante formular impugnação por escrito ou oralmente, relativamente a outro licitante, durante as sessões, para que conste da ata dos trabalhos.

16.6 – Da decisão proferida no recurso caberá pedido de reconsideração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência dirigido a mesma autoridade, interposto na forma do item 16.3.

16.7 – Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.8 – Dos atos relativos a esta licitação cabem os recursos previstos em lei, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, classificação e de adjudicação.

17 – Revogação – Anulação

17.1 – A revogação da licitação somente poderá se dar por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

17.2 – O desfazimento do processo licitatório (revogação ou anulação) só pode se dar mediante o contraditório e a ampla defesa.

18 – Disposições gerais

18.1 – Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade da contratada.

18.2 – Será obrigatória a presença do licitante ou do representante legal, por si ou procurador legalmente constituído para este fim específico, em todas as sessões desta licitação.

18.2.2 – As dúvidas deverão ser formuladas por escrito e dirigido a **Copel**, com antecedência de 03 (três) dias da realização da licitação no setor de Licitações, Contratos e Compras, sito a Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro, Feira de Santana-BA.

18.3 – As informações e esclarecimentos necessários serão prestadas pela, divisão de Licitações, Contratos e Compras diariamente, no horário das 08h às 17h, através do telefone **(75) 3602 – 7107/7108**.

18.4 – Integra o presente edital para todos os efeitos de direito apenas os seguintes anexos:

- a)** Anexo I – Especificações técnicas do objeto licitado e proposta de preços;
- b)** Anexo II – Modelo da carta-proposta
- c)** Anexo III – Pratica de Atos
- d)** Anexo IV - Declaração de Proteção ao menor

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Única e Permanente de Licitações, que valerá dos dispositivos legais inerentes à licitação e os seus princípios e especialmente da Lei 9.433/05 e Lei 8.666/93.

Feira de Santana, 23 de abril de 2011.

Heliana Oliveira Damasceno
Presidente da COPEL.

ANEXO I

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DA MULHER

LICITAÇÃO Nº 006/2011 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011

Abertura: 8 de abril de 2011 às 9h

Item	Especificação	Und	Quant.	P.Unit	Total(R\$)
1	APARELHO DE BARBEAR descartável com lâminas duplas de aço inoxidável especial de corte fácil com cabo anti-derrapante e capa protetora (não importado) apresentar amostra	und	900		
2	Aromatizador de ambiente em aerosol – 400ml Frangância Lavanda	fr	75		
3	Borrifador em PVC resistente, transparente com capacidade p/ 500ml	unid	50		
4	CAIXA COLETORA D/PERFURANTES E CORTANTES recipiente em papelão rígido com alça ou pegador p/ transporte, tampa para fechamento local, altura interna da caixa no mínimo de 20 cm. A parte superior exterior na cor amarela com informação frontal na em outra cor, figura infectaste, contendo linha horizontal de capacidade máxima descrita abaixo, descrito: não encher acima dessa linha, com capacidade para 7,5 litros. (cx c/20 unidades)	CX	15		
5	CAIXA COLETORA D/PERFURANTES E CORTANTES recipiente em papelão rígido com alça ou pegador p/ transporte, tampa para fechamento local, altura interna da caixa no mínimo de 20 cm. A parte superior exterior na cor amarela com informação frontal na em outra cor, figura infectaste, contendo linha horizontal de capacidade máxima descrita abaixo, descrito: não encher acima dessa linha, com capacidade para 13 litros. (cx c/20 unidades)	cx	90		
6	COLHER DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO CRISTAL plástico fabricado com polipropileno, descartável, higiênico (Cx C/1.000 Und) produzido conforme norma ABNT nº - NBR. 14865.	Cx	150		
7	COPO P/CAFEZINHO 50 ML plástico reforçado, fabricado com polipropileno, descartável, higiênico (cx c/ 50 Ce) produzido conforme norma ABNT nº- NBR. 14865. Apresentar amostra	cx	30		
8	COPO P/ ÁGUA 200 ML DE LUXO plástico reforçado, fabricado com polipropileno, descartável, higiênico (cx c/ 25 Ce) produzido conforme norma ABNT nº- NBR. 14865. Apresentar amostra	cx	960		
9	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 300 ML plástico	cx	75		

	reforçado, fabricado com polipropileno, descartável, higiênico (cx c/ 20 ce) produzido conforme norma ABNT nº 14865. Amostrat				
10	COPO P/ SOBREMESA 150 ML plástico fabricado com polipropileno, descartável, higiênico (cx c/ 25 ce) produzido conforme norma ABNT nº NBR 14865.	cx	30		
11	COTONETE Haste flexível com pontas de algodão higienico anti-germes cx C /75 und	cx	600		
12	DETERGENTE TIPO VEJA frasco c/ 500 ml para uso doméstico.	FR	300		
13	ESCOVA P/ UNHA 5161 C/ CABO DE MADEIRA (p/Uso no C.M.E.)	UND	30		
14	ESPONJA DE LÃ DE AÇO carbono pct com 8 unidades e 44 g.	pct	1.600		
15	ESPANADOR PLATICO C/ CABO LONGO(P/H.C)	UND	15		
16	ESPONJA DE NYLON dupla face uma verde outra amarela com fibras abrasivas sintética impregnadas e espuma de poliuretano , 100 x 70 x 20 mm embaladas individualmente e especificada.	UNID	1.550		
17	FACA DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO CRISTAL plástico fabricado com polipropileno, descartável higiênico (cx c/ 1.000 und) produzido conforme norma ABNT nº NBR.14865.	CX	90		
18	FITA METRICA	UND	30		
19	FLANELA 100% algodão em tecido flanelado 40 x 30 cm, nas CORES : (AMARELO, VERMELHO E BRANCO) Apresentar amostra	UND	650		
20	FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ Nº 103	cx	60		
21	FOSFORO Palito de madeira Extra Longo Pct. C/10 Caixas.	PCT	35		
22	GARFO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO CRISTAL plástico fabricado com polipropileno , descartável higiênico cx c/ 1.000 und produzido conforme norma ABNT nº NBR 14865.	CX	150		
23	GUARDANAPO de papel branco não reciclado higiênico 20 x 20 cm pct. Embalado dobrado com 40 unidades .	pct	9.000		
24	LIMPA VIDRO (frasco c/ 500ML)	FR	400		
25	LUVA DOMÉSTICA (multi uso, 100% látex natural anti- derrapante, revestidas internamente com flocos de algodão embalado individualmente aos pares com dados de identificação) Tamanho. M (apresentar amostra)	Par	670		
26	LUVA DOMÉSTICA (multi uso, 100% látex natural anti-derrapante, revestidas internamente com flocos de algodão embalado individualmente aos pares com dados de identificação) Tamanho. G (apresentar amostra)	par	630		
27	MARMITEX DESCARTÁVEL DE ISOPOR c/ 1 divisória capacidade p/ 300ML c/ 2000 unidades	CX	30		
28	MULTI INSETICIDA AEROSOL ATOXICO C/	UND	30		

	300ML				
29	PALITO P/ CHURRASCO (PCT C/ 100 UND)	PCT	30		
30	PÁ DE LIXO (CABO LONGO)	UND	70		
31	PANO DE CHÃO BRANCO saco de farinha (APRESENTAR AMOSTRA)	UNID	1.630		
32	PANO DE LIMPEZA (absorvente tipo crostatic) Apresentar amostra de no mínimo 50cm	RL	30		
33	PAPEL ALUMINIO (Folha de Alumínio 45cm x 7,5m) para uso doméstico	und	150		
34	PAPEL HIGIÊNICO papel branco macio picotado gofrado 100% fibras celulósicas (neutro 10 cm x 30m) fardo com 64 rolos. (Apresentar amostra)	fd	970		
35	PAPEL TOALHA branco interfolhados, duas dobras, 100% celulose (folha virgem) cx c/ 2400g (produto) Apresentar amostra	cx	2.030		
36	PELÍCULA DE PVC ESTICÁVEL (BB C/40 X 14mm 5kg) (Apresentar Amostra)	rl	90		
37	PILHA PALITO AAA (OBS: Não importada, apresentar amostra	und	300		
38	PILHA PEQUENA AA OBS: Não importada, apresentar amostra	unid	600		
39	PILHA MEDIA OBS: Não importada, APRESENTAR AMOSTRA	UNID	150		
40	PILHA GRANDE OBS: Não importada, APRESENTAR AMOSTRA	UND	300		
41	PILHA RECARREGAVEIS DE 9V (APRESENTAR AMOSTRA) (NÃO IMPORTADA)	UND	10		
42	PILHA RECARREGAVEIS AAA (PALITO) (APRESENTAR AMOSTRA) (NÃO IMPORTADA)	UND	20		
43	POTE CAPACIDADE P/ 500 G C/ TAMP plástico fabricado com polipropileno, descartável, higiênico produzido conforme norma ABNT n°- NBR. 14865. (conferir c/ amostra)	UNID	60		
44	POTE CAPACIDADE P/ 5 kg C/ TAMP plástico fabricado com polipropileno, descartável, higiênico produzido conforme norma ABNT n°- NBR. 14865. (conferir c/ amostra)	unid	30		
45	POTE CAPACIDADE P/ 10 kg C/ TAMP plástico fabricado com polipropileno, descartável, higiênico produzido conforme norma ABNT n°- NBR. 14865. (conferir c/ amostra)	UNID	70		
46	PRATO DESCARTAVEL P/ REFEIÇÃO BRANCO PLASTICO FABRICADO COM POLIPROPILENO , DESCARTÁVEL, HIGIÊNICO (PCT C/ 10 UND) PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT N° NBR. 14865	PCT	75		
47	QUENTINHA ALUMINIZADA c/ 3 divisórias cx c/ 100.	cx	1.200		
48	SABÃO MASSA (barra c/ 200 gramas)	unid	600		
49	SABÃO MASSA DE COCO (barra c/ 200 gramas)	UND	300		
50	SABÃO EM PÓ (pct c/ 500g)	PCT	850		
51	SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG pct/100und	pct	60		

52	SACO PLÁSTICO DE GELADINHO PARA ENROLAR TALHER.	MIL	20.000		
53	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRAS de alimentos c/ 25cm altura x 14cm largura	MIL	1.000		
54	SACO DE PAPEL PARA HAMBURGUER (pacote c/ 100)	PCT	60		
55	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 40 LT para acondicionamento de resíduos sólidos, 0,05 micras de espessura na cor preta ou branca resistente e reforçado. Dentro das normas da ABNT 9.191 (APRESENTAR AMOSTRA)	Ce	1.265		
56	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 60 LT para acondicionamento de resíduos sólidos, 0,05 micras de espessura na cor preta ou branca resistente e reforçado. Dentro das normas da ABNT 9.191(APRESENTAR AMOSTRA)	ce	1.540		
57	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 LT para acondicionamento de resíduos sólidos, 0,05 micras de espessura na cor preta ou branca resistente e reforçado. Dentro das normas da ABNT 9.191(APRESENTAR AMOSTRA)	ce	1.500		
58	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 200 LT para acondicionamento de resíduos sólidos, 0,05 micras de espessura na cor preta ou branca resistente e reforçado. Dentro das normas da ABNT 9.191(APRESENTAR AMOSTRA)	ce	2.205		
59	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50 LT INFECTANTE para acondicionamento de resíduos infectados sólidos, padronizado, 0,05 micras de espessura na cor branca ou leitosa resistente e reforçado com as devidas informações e material não reciclado. Dentro das normas da ABNT 9.191(APRESENTAR AMOSTRA)	ce	3.000		
60	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 LT INFECTANTE para acondicionamento de resíduos infectados sólidos, padronizado, 0,05 micras de espessura na cor branca ou leitosa resistente e reforçado com as devidas informações e material não reciclado. (APRESENTAR AMOSTRA)	CE	1.560		
61	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 240 LT INFECTANTE para acondicionamento de resíduos sólidos, 0,05 micras de espessura na cor branca ou leitosa resistente e reforçado com as devidas informações e material não reciclado. Dentro das normas da ABNT 9.191(APRESENTAR AMOSTRA)	Ce	2.160		
62	SACO PLÁSTICO transparente reforçado para capacidade de 03 kg em rolo de 2,5 kg.	RL	150		
63	SACO PLÁSTICO transparente reforçado para capacidade de 05 kg em rolo de 2,5 kg.	RL	330		
64	SACO PLÁSTICO transparente reforçado para capacidade de 10 kg em rolo de 2,5 kg.	RL	30		
65	TAMPA P/ COPO 200ML plástico fabricado com polipropileno, descartável, higiênico (pacote c/100) produzido conforme norma ABNT nº NBR 14865	CE	1500		
66	TAMPA P/ COPO 300ML plástico fabricado com	CE	600		

	polipropileno, descartável, higiênico (pacote c/100) produzido conforme norma ABNT nº NBR 14865				
67	VASSOURA DE PELO C/ CABO (APRESENTAR AMOSTRA) não é aceito material reciclado	UND	90		
68	VASCULHADOR PLASTICO (Apresentar amostra) não é aceito material reciclado.	UND	15		
69	VASSOURA DE PIAÇAÇA C/ CABO (NÃO SEREM DE PIAÇAVAS DE REFUGO, ENVIAR AMOSTRAS) com 18 furos, não é aceito material reciclado	UNID	150		
70	VASSOURINHA PIAÇAÇA SANITÁRIA C/ CABO (NÃO SEREM DE PIAÇAVAS DE REFUGO, ENVIAR AMOSTRAS.	UNID	90		
71	VASSOURA PLASTICA GRANDE C/ CABO Apresentar amostra , não é aceito material reciclado.	UND	30		
72	VASSOURINHA SANITÁRIA C/ CABO (NÃO SEREM DE PIAÇAVAS DE REFUGO, ENVIAR AMOSTRAS, NÃO É ACEITO MATERIAL RECICLADO	UND	40		
	VALOR TOTAL				

Observação: As empresas deverão apresentar no ato da abertura das propostas as amostras dos papéis higiênicos e papel toalha, e os demais itens o não cumprimento da solicitação o item será desclassificado e passado para a segunda colocada.

ANEXO - II**CARTA PROPOSTA**

_____, 8 de abril de 2011.

Nome da Empresa: _____

À Comissão Única Permanente de Licitação da FHFS

Licitação nº 006/2011 – Tomada de preço 003/2011.

Atendendo ao aviso do edital pertinente à licitação acima em epígrafe, apresentamos a nossa proposta para a execução do objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com os valores unitários indicados na proposta anexa, que faz parte integrante da presente carta, como se aqui literalmente transcrita estivesse.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, estando cientes de que este prazo poderá, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado.

O prazo para fornecimento do objeto será de até 08 (oito) dias, após liberação da ordem de fornecimento.

Declaramos expressamente que:

- a)** Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições expressas no aviso do edital e seus anexos;
- b)** Temos pleno conhecimento das condições de pagamento e fornecimento do objeto, bem assim do local em que deverão os bens ser entregues;
- c)** No fornecimento, comprometemo-nos a cumprir rigorosa e criteriosamente, todas as disposições contidas no edital, especialmente as constantes do anexo I.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal
Rgnº :

OBS: Obs.: A Empresa deverá usar este anexo e apor o carimbo do CNPJ.

ANEXO III

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS
CONCERNENTES AO CERTAME**

Modalidade de Licitação TP	Número 003/2011
--------------------------------------	---------------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

Apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____ de _____ de 2011.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação TP	Número 003/2011
--------------------------------------	---------------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2011

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA